

PORTARIA Nº 068/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 005/CORREG/2010 de 07 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 069/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Goiânia/GO, apontadas nos autos do Processo nº 08620.000.002/2006-15, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA e CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/Funai, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Goiânia/GO.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 15	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 070/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, apontadas nos autos do Processo nº 08773.000.223/2007-12, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, MARIO MOURA FILHO, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº 443215, lotado na Presidência/Funai e MEIRIEL DE ABREU SOUSA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 6443222, lotada na Assessoria de Acompanhamento aos Estudos e Pesquisas/Funai, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 071/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, apontadas nos autos do Processo nº 08773.000.246/2005-65, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, MARIO MOURA FILHO, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº 443215, lotado na Presidência/Funai e MEIRIEL DE ABREU SOUSA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 6443222, lotada na Assessoria de Acompanhamento aos Estudos e Pesquisas/Funai, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 15	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 072/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, apontadas nos autos do Processo nº 08620.001.977/2004-91, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, MARIO MOURA FILHO, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº 443215, lotado na Presidência/Funai e MEIRIEL DE ABREU SOUSA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 6443222, lotada na Assessoria de Acompanhamento aos Estudos e Pesquisas/Funai, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 073/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 067/2010/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 13-14, de 04 de agosto de 2010.

Onde se lê: “(...) apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 08752.000.358/2009-98, a que responde o indiciado ALEXSANDRO DE PINA PINTO, que se acha em lugar incerto e não sabido e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital, (...)”.

Leia-se: “(...) apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 08752.000.358/2009-98, a que responde o indiciado ALEXSANDRO DE PINA PINTO, tendo em vista que fora regulamente citado, mas não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal, (...)”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 15	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------